



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8532

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 02/05/2013

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 59/2013. Autoriza o Poder Executivo a fazer desafetação e permuta de área do Município (180,00m²), localizada no loteamento Jardim Planalto – prolongamento, por imóvel de propriedade de Adelaide Almeida Rocha (360,00m²), localizado no bairro Vargem Grande, e dá outras providências. (Referente à Lei nº 4.630, de 01/08/2013).

Controle Interno – Caixa: 12.5

Posição: 38

Número de folhas: 40

Especie: PL
Catgoria: Imóveis
X:12.5
Endem:38
Nº fol:37

Nº 49/2013



30.07.2013

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 4.630 de 01/08/2013

PROJETO DE LEI Nº 59/2013

AUTOR:

Executivo Municipal.

ASSUNTO:

Autoriza a Desafetação e Permuta de Área do Município, e dá Outras
Providências.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 02/05/2013
2 - Comissão Legislação e Justiça
3 -

- 4 - *11/07/13 por 3 dias em 01.07.2013*
5 - *Aprovado de discussão em*
6 - *09.07.2013.*
7 - *Aprovado em regime deurgence*
8 - *Cid em 30.07.2013.*
9 -
10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

*Ass. Valente
Ass. Sá
30/04/13*
PROJETO LEI Nº. 59, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais, um terreno com área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), localizado no cruzamento da Rua "D" com a rua "B", no loteamento Jardim Planalto-prolongamento, nesta cidade, denominado Área C – parte desmembrada de uma área maior e 2.098,35m² (dois mil e noventa e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados) de uso institucional, avaliado em R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 18/04/2013, com a seguinte descrição:

"Partindo do cruzamento da Rua "D" com Rua "B", segue no alinhamento desta última na distância de 51,50m até o ponto inicial desta descrição; daí, deflete à direita e segue limitando com a área B na distância de 18,00m; daí, deflete à esquerda e segue, com o mesmo limitante, na distância de 10,00m até a área Verde; daí, deflete à esquerda e segue limitando com a Área Verde, na distância de 18m, até a Rua "B"; daí, deflete à esquerda e segue no alinhamento da Rua "B" na distância de 10,00m até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 180,00m²."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitar, pela forma hábil e mediante avaliação anexa, o imóvel descrito no artigo anterior à ADELAIDE ALMEIDA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 292.163.976-91, pelo lote de terreno com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizada na Rua 34, lote 06, quadra 75, Bairro Vargem Grande, nesta cidade, avaliado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 18/04/2013, com a seguinte descrição:

"Pela direita limita com o lote 07 na distância de 30,00m; pela esquerda limita com o lote 05 na distância de 30,00m; pelo fundo limita com o lote 18 na distância de 12,00m; perfazendo uma área de 360,00m²."

R



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Cabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

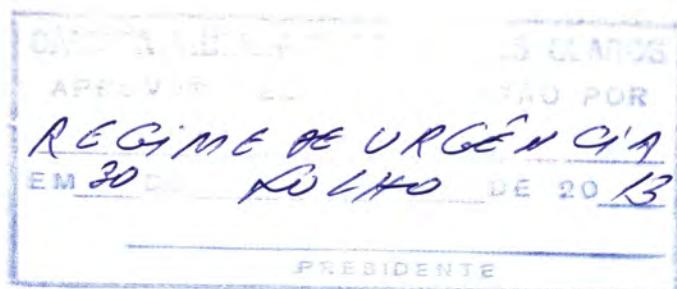
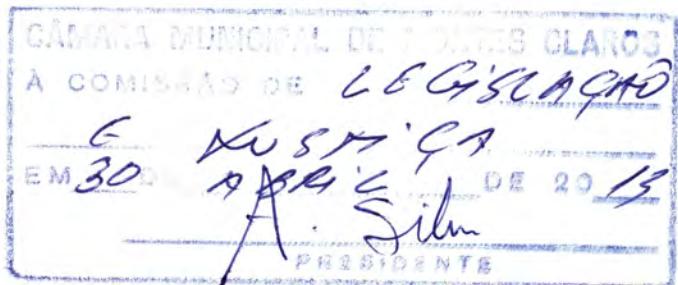
Art. 3º - Todas as despesas e encargos quanto à regularização da permuta autorizada por esta Lei, inclusive tributos, taxas e emolumentos devidos, correrão às expensas a cada uma das partes permutantes, ao que lhe couberem, também a adoção das providências quanto à lavratura e registro da respectiva escritura.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Montes Claros, 30 de abril de 2013.


Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DE: Ivanildo Batista de Souza
Coordenadoria de Tributos Imobiliários

PARA: Marilda Marlei Barbosa Oliveira e Silva
Procuradoria Geral

Em atendimento a solicitação da Procuradoria Geral no processo 13.813/2011.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Dos objetos

Dois terrenos localizados na área urbana, identificados pelo Município com finalidade de **PERMUTA**.

- a) Um terreno com **área total de 180,00m²(cento e oitenta metros quadrados)** localizado no cruzamento da rua “D” com “B” no loteamento Jardim Planalto- prolongamento/Montes Claros /MG, denominado **Área C**- parte desmembrada de uma área maior de 2.098,35 m²(**dois mil e noventa e oito e trinta e cinco metros quadrados**) de uso institucional , de propriedade do Município de Montes Claros.
- b) Um terreno com **área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)** localizado na rua “Trinta e Quatro”, lote 06 quadra 75, Bairro Vargem Grande- Montes Claros /MG, de propriedade de Adelaide Almeida Rocha.

Da avaliação

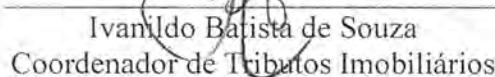
Tendo como referência o valor de mercado e de imóveis negociados próximos às suas localizações, aos imóveis foram atribuídos os respectivos valores:

O valor total de avaliação do **lote (a) área de 180,00m² - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**;
O valor total de avaliação do **lote (b) área de 360,00m² - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais reais)**.

Conclusão

Por tudo o apurado tem como razoável sugerir aos imóveis acima identificados os valores supracitados considerando a localização, necessidade e finalidade a que se destinam tal processo.

Montes Claros, 18 de abril de 2013.


Ivanildo Batista de Souza
Coordenador de Tributos Imobiliários

SANTO AMARAL

BOCAIÚVA	
5	288-1
2	15 16 17 18 1
3	324 348 360 372 396
4	14 13 89 12 11
5	13 12 88 11 10
6	10 9 8 7 6

17	18	19	20	1
276	300	312	324	336
16			2	
15			3	
14	360	88	4	
13		87	5	
12			6	
	360			
11	10	9	8	7

17	18	19	20	1
372	384	396	420	432
16			2	
15			3	
14	87	4		
13		86	5	
12			6	
	360			
11	10	9	8	7

19	20	21	22	1
324	336	360	372	384
18			2	
17			3	
16			4	
15	86	5		
14		85	6	
13			7	
12			8	
11	10	9	8	7

264	288	23	24	333
20			2	
19			3	
18			4	
17			5	
16	85	6		
15		7		
14			8	
13	12	11	10	9

RUA	
2	13
14	10 11 12 13 14
15	9 15
16	8 16
17	7 17
18	6 18
19	5 19
20	4 20
21	3 21
22	2 22
23	1 26 25 24 23

25	
10	11 12 13 14
9	
8	
7	
6	
5	
4	
3	
2	
1	26 25 24 23

RUA	
10	11 12 13 14
9	
8	
7	
6	
5	
4	
3	
2	
1	26 25 24 23

RUA	
10	11 12 13 14
9	
8	
7	
6	
5	
4	
3	
2	
1	26 25 24 23

RUA	
10	11 12 13 14
9	
8	
7	
6	
5	
4	
3	
2	
1	26 25 24 23

AVENIDA 2

RUA	
1	68
2	7
3	8
4	9
5	10
6	11
7	12
8	13
9	14
10	15

24	
4	5 6 7 8 9 10
3	660 67
2	5 4 3 2
1	26 25 24 23

RUA	
6	7 8 9 10
5	11
4	12
3	13
2	14
1	66 540 536 532 522 515 510 506

RUA	
9	10 11 12 13
8	14
7	15
6	16
5	17
4	18
3	19
2	20
1	540 536 532 522 515 510 506

RUA	
10	11 12 13 14
9	
8	
7	
6	
5	
4	
3	
2	
1	26 25 24 23

RUA	
15	14
16	9
17	16
18	17
19	18
20	19
21	20

23	
10	11 12 13 14
9	
8	
7	
6	
5	
4	
3	
2	
1	59 58 57 56 55 54 53 52 51 50

RUA	
8	9 10 11
7	12
6	13
5	14
4	15
3	16
2	17
1	58 57 56 55 54 53 52 51 50

RUA	
8	9 10 11
7	12
6	13
5	14
4	15
3	16
2	17
1	57 56 55 54 53 52 51 50

RUA	
5	6 7 8
4	9
3	10
2	11
1	12

109

MEMORIAL DESCRIPTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IDENTIFICAÇÃO : Lote 06 da Quadra 75 - Loteamento Vargem Grande - Montes Claros/MG.

ÁREA TOTAL : 360,00m².

PROPRIETÁRIO : Adelaide Almeida Rocha

FINALIDADE : Permuta

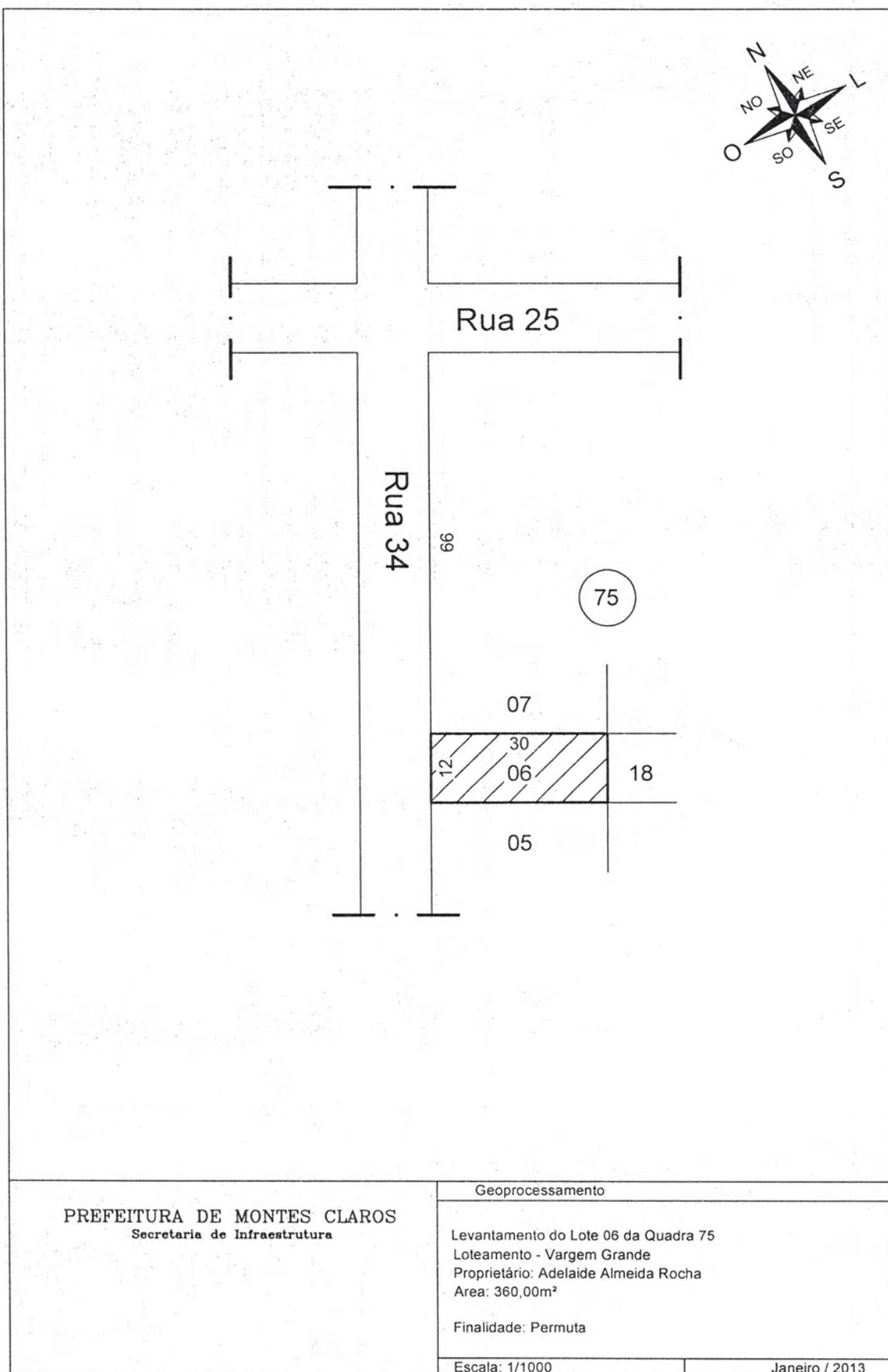
DESCRIÇÃO

Lote 06 - Pela direita limita com o lote 07 na distância de 30,00m; pela esquerda limita com o lote 05 na distância de 30,00m; pelo fundo limita com o lote 18 na distância de 12,00m; perfazendo um área de 360,00m².

Georreferenciamento

Montes Claros, 30 de Janeiro de 2013.

40



(91)

MEMORIAL DESCRIPTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IDENTIFICAÇÃO : Area C - Parte de Área Institucional sitauda no cruzamento da Rua D com Rua B - Loteamento Jardim Planalto - Prolongamento / Montes Claros-MG.

ÁREA TOTAL : 180,00m².

PROPRIETÁRIO : Município de Montes Claros

FINALIDADE : Permuta de Área

DESCRIÇÃO

Partindo do cruzamento da Rua "D" com Rua "B", segue no alinhamento desta última na distância de 51,50m até o ponto inicial desta descrição; daí, deflete à direita e segue limitando com a área B na distância de 18,00m; daí, deflete à esquerda e segue, com o mesmo limitante, na distância de 10,00m até a área Verde; daí, deflete à esquerda e segue limitando com a Área Verde, na distância de 18m, até a Rua "B"; daí, deflete à esquerda e segue no alinhamento da Rua "B" na distância de 10,00m até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 180,00m²

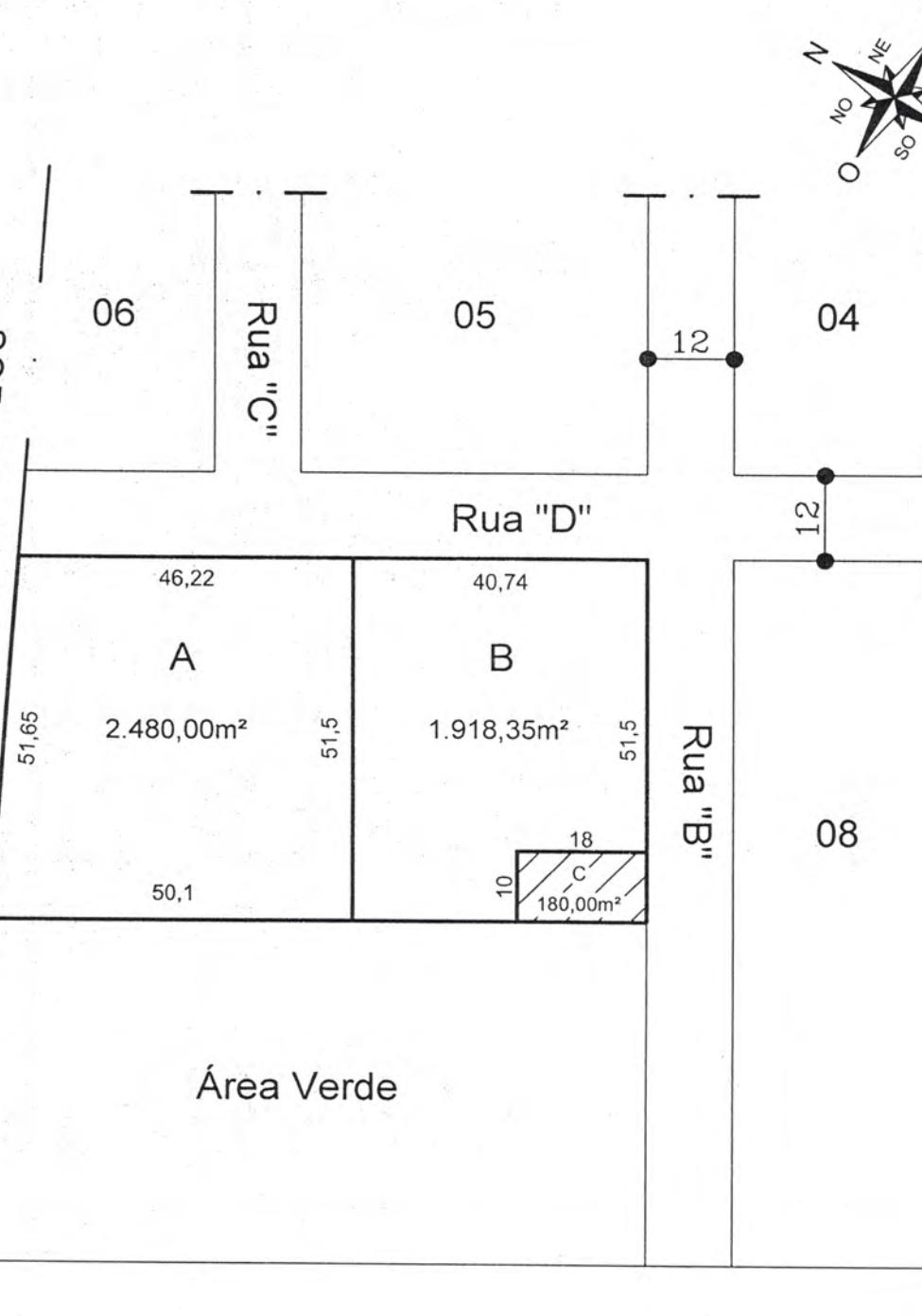
Georreferenciamento

Montes Claros, 30 de Janeiro de 2013.

(12)



SORAYA DO ROSÁRIO NARCISO SOARES



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Infraestrutura

Geoprocessamento

Área Institucional situada entre a Rua D e Rua B - Loteamento
Bairro Jardim Planalto - Prolongamento / Montes Claros - MG
Área Total: 4.578,32m²
Área "A": 2.480,00m²
Área "B": 2.098,35m²
Área "C": 180,00m²

Escala: 1/1000

Janeiro / 2013



Muro da Escola Municipal
Zizinha Ribeiro

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
SEPLAN



SEÇÃO DE TOPOGRAFIA E INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

CONTÉM:

Levantamento do Lote 06 da Quadra 75
Do Loteamento Santo Amaro
Montes Claros - MG

Finalidade: Indenização de Lote

Escala: 1:1000

Maio/2011



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), 30 de abril de 2013

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Silveira de Sá (Dr. Silveira)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP- 115 /2013

Assunto: encaminhamento de projeto de lei.

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da dnota Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei visa a permuta de área Municipal com área pertencente à Sra. Adelaide Almeida Rocha, tendo em vista a apropriação pelo Município de Montes Claros do lote de sua propriedade, a que se refere o artigo 2º, para a construção de uma quadra esportiva, conforme Decreto nº 2.220, de 02 de maio de 2006.

Conforme apurado pelo processo administrativo nº 13.813/11, bem como pelos laudos de avaliação em anexo e, ainda, por se tratarem de lotes com valores compatíveis, a presente permuta se faz necessária, haja vista não ter sido realizado o processo de desapropriação estabelecido pela Constituição Federal de 1988, bem como o pagamento de justa indenização.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 59/2013 QUE “Autoriza a desafetação e permuta de Área do município e dá outras providências” de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

A administração dos bens municipais cabe ao Executivo, sendo que a iniciativa de projetos que visem a permuta de bens públicos é do Executivo, não se vislumbrando nenhuma ilegalidade em seu objeto.

Portanto, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou constitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo.

Uma vez que o imóvel em questão pertença ao Município de Montes Claros, não se vislumbra nenhuma ilegalidade em seu objeto.

Assim sendo, uma vez que o imóvel pertença ao Município, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende a técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de maio de 2013.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

OF/ GP/Comissões/ Nº 21/2013

Copyia para Procuradoria Geral

Serviço: Presidência da Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Assunto: Correspondência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

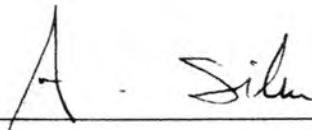
Montes Claros, 07 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a V.Exa., c/c para Procuradoria Geral do Município, correspondência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Casa, em anexo,

Neste ensejo, externamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Vereador Antônio Silveira de Sá

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Exmo. Sr.

Ruy Adriano Borges Muniz

Prefeito do Município de Montes Claros - MG

Montes Claros - MG

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

OF/CLJR/ Nº 06/2013

Serviço: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Para: Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG/cc Procuradoria Jurídica do Município.

Assunto: Solicitação (faz)

Montes Claros, 07 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por meio do seu presidente e em consenso com os demais membros, solicita a V.Exa., nos termos do art. 36 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 107 do Regimento Interno desta Casa, informações abaixo relacionadas sobre os seguintes projetos de lei, tramitando nesta Casa: 1. PROJETO DE LEI Nº 57/2013 AUTOR: Executivo Municipal -MATÉRIA: "Autoriza a Desafetação e Permuta de Área do Município, e Dá Outras Providências. " (Loteamento Canelas Prolongamento). 2. PROJETOS DE LEI Nº 58/2013 -AUTOR: Executivo Municipal -MATÉRIA: Desafeta Áreas Urbanas Pertencentes ao Município de Montes Claros, com Preservação de área Verde e dá Outras Providências". 3. PROJETO DE LEI Nº 59/2013 -AUTOR: Executivo Municipal-MATÉRIA: "Autoriza a Desafetação e Permuta de Área do Município, e Dá Outras Providências. " (Loteamento Jardim Planalto – Prolongamento).

1º – Certidão de ônus do Cartório de Registro de Imóveis de todos os terrenos mencionados nos projetos de lei, em questão.

2º – Cópia dos processos administrativos referentes aos Projetos de Lei nºs 57 e 59/2013, os quais tratam de desafetação e permuta.

Comunica, nesta oportunidade, que tais informações servirão para fundamentar os pareceres da Comissão.

Neste ensejo, extrema protesto de mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador Valcir Soares Silva

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Exmo. Sr.

Ruy Adriano Borges Muniz

Prefeito do Município de Montes Claros – MG

NESTA



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Procuradoria Geral

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), 18 de junho de 2013.

Exmo. Sr.

Vereador Valcir Soares Silva

DD. Presidente da Comissão de Legislação da Câmara Municipal de Montes Claros.

Ofício nº PG -109/2013

Assunto: Encaminha documentos

Senhor Presidente,

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo as cópias dos processos administrativos de
permuta de imóveis que deram origem aos Projetos de Lei que tramitam perante esta casa.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carlos Fernando Valladares Roquette
Assessor Jurídico

PROTOCOLO	
COMISSÕES	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
19 / 06 / 2013	
10:46	
ASS.:	<i>Roquette</i>



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº:

13 813/11

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO

Protocolo

INTERESSADO:

Adelaide Almeida Rocha

ASSUNTO:

Indemnização do lote

OBSERVAÇÃO:

DIVISA _____

11.05.2011

Proc. Jurídica



PREFEITURA DE MONTES CLAROS



Folha de Informação e Despacho

Processo N°:

13.813/11

X. Sepam

Para análise e
parecer referente ao
presente requerimento
27/10/2011

Claudio J. J. Vessaiatti
Procurador Adjunto do Contencioso

A Delfia:
Fazemos que o lotº 6
Sob nº da Q. 75 esteja sendo
utilizado para construção
de um galpão para
Exposições apresentação de
processo. 28/10/2011

Jdeval Evangelista
Fiscal Div. Atividades Urbanas
Matrícula 1884-8 - RG M.4 636 679-557/11
Prefeitura de Montes Claros

Todos os lotes
destruídos e
transformado

27/10/2011

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e
Coordenação
SEPLAN/PMMC

A PROC. JURÍDICA

A/C SR. FÁBIO

PI ANÁLISE E PARECER. APÓS
ENCAMINHAR AO SETOR COM-
PETENTE

27/12/11

C. PROCESSOS

Para Sr. Secretário:

Criar com levantamento de permuta
da situação no local.

Anthony A.
18/07/2011

Secretaria de Fazenda (Finanças)
Para efetuar vistoria e avaliação
imóvel em imóvel para fins

30/10/11

Marilda M. Barbosa Oliveira Silveira
Procuradora Geral

Fiscalizar pregoe
verificar se o mís-
sel fanecontra-se ocu-
pado por órgãos do
município.

26/07/2011

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e
Coordenação
SEPLAN/PMMC

1. Procuradoria Geral

2. Município aos quais
fazem parte, conforme
sistema.

17/10/08-02-13

Marilda M. Barbosa Oliveira Souza
Procuradora da Fazenda Municipal

Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
Montes Claros - MG



P00013813/2011
ADELAIDE ALMEIDA ROCHA

CPF/CNPJ 29216397691

, abaixo assinado, residente à

Rua (av.)

Nº 0

Bairro

Cidade Montes Claros

Estado MG

vem mui respeitosamente, requerer a V. Excia. se digne conceder-lhe

Indenizaçāo ou permuta do lote 06 da Quadra de nº 75 do bairro Santo Amaro , uma vez que a
prefeitura vai usa-lo para fazer uma quadra esportiva conforme decreto de nº 2220 de 02/05/2006
[-fone; 99648975

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Montes Claros 10 de maio de 2011

Adelaide Almeida Rocha
O Requerente

Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG

Despacho e Carimbo da Secretaria da Fazenda

PORTARIA

Recolheu taxa no valor de R\$ _____

autenticada sob nº _____ de / /

Mersiam
Mersiam
Protocolista

3530146026

ABELATIDE FUMELDA PGCBZ

TODOS SANTOS

374771711717576

19/06/2011

2011 Taxas Diversas - Pro

Principal	15,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Descontos	0,00

Pag. Idenizacao Imov

Abençao: Após a data de vencimento, o recebimento só será
aceito mediante atualizações de valores pela Secretaria da
Fazenda. Entrega: 10/05/2011
Márcia Eugênia Vilela

15,00
0,00

82º Loteria

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

130-509576644-9

10/mai/2011

HORA DF 15:55:48

TERM 005397

LOT. 11.10633-4
LOCALIDADE: MONTES CLAROS
AG. VINCULADA: 0132

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE MONTES CLAROS - MG

VALOR DO PAGAMENTO: 15,00

816800000001 150027692014
106090000006 002920609191

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

130-509576644-9

VIA DO CLIENTE

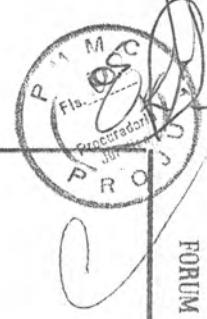
82º Loterias CAIXA

82º Loterias CAIXA

5 CAM 2011

C A R T Ó R I O D O 1º O F I C I O

FORUM CONCALVES CHAVES - RUA CAMILO PRATES - FONE 221-5920 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS - BRASIL - TITULAR: CANDIDO SIMÕES CANELA



CARTÓRIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA	
COMARCA DE MONTES CLAROS	
PROTOCOLO N.º 3.995-FLS 149 L.º N.º 1	
TÍTULO APRESENTADO EM 08/03/1983	
OFICIAL: <i>Faculdade de Direito de Minas Gerais</i>	
REGISTRADO SOB O N.º 1 FLS. 008	
do Livro de REGISTRO GERAL N.º 2-2-N	
Referente a MATRÍCULA N.º 8380	
M. Claro, 08/03/1983 mano 1983	
OFICIAL: <i>Faculdade de Direito de Minas Gerais</i>	

BRASILIA TRAILING,
LIVRO NÚMERO 257,,
FOL. N.º 150/1500.,

ESTADO DE MONTES CLAROS.

AL. B. A. M. quanto este público escrivão do 1º
cômupto e vende, viven, sua das seta (07) dias da sua de Junho
(10) de mil novecentos e oitenta e três (1983), neste ci-
dade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em seu território
depois de me haver sido distribuído seta, conforme bilhete de
distribuição de número 30.302. Outorgante Suzana Teixeira C. G.
Endereço. Outorgada Adelcida Almeida Socha. Matrizes C. n. Vila
da. Objeto. Lote. Valor Cr\$ 90.000,00. Representante. Lote. Dis-
tribuído no 1º Ofício. Montes Claros, 23.12.82. (a.) Ricardo,
compreenderem pertença mui facilmente entre justas e cuntratadas
o sobre de um lote, como outorgante vendedora a: SUZANA
TERESA CONCALVES DE JUNIOR, br. silviano, colmeia, do-
gada, CPF. número 063.215.676-68, residência e domicílio na
esta cidade; e, de outro lado, como outorgada compradora: ADELCIDA
ALMEIDA SOCHA, brasileira, solteira, funcionária pública fe-
deral, portadora do CPF. número 282.161.276-21, residência e
domicílio nesta cidade e todas reconhecidas da mui facilidade
pelos pôrmos de quem tanto e das duas transmúrbias, díante
nomadas e no fim assinadas, do que deu fé. E, quanto as dícas
pelos referida vendedora me foi dito que é senhora e que não
possuidores sem crivo algum do seguinte imóvel havido conforme
por doação e registrada sob número 64.069, fls. 101 e Livro
número 3-L-2-AZ do Cartório de Primeiro Ofício do Registro de
Imóveis da Comarca, em data de 27.10.72, salvo prece 613,20.
"UN LOTE DE TERRAÇO de número 86 da quadra 75, era a área da

C A R T Ó R I O D O 1º O F I C I O

FORUM CONCILVES CHAVES - RUA CAMILO PRATES - FONE 221-5920 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS - BRASIL - TITULAR: CÁNDIDO SIMÕES CANELA

360 metros quadrados, situado à rua 34 de lateralmente denominado "Ribeirão Aguiar", neste cidade, com as seguintes LIMITES: pela frente com a rua 34, pelas fundas com a lei número 18; pelo lado direito com a leia número 07; e, pelo lado esquerdo com a leia número 09. Vendendo o vendedor o imóvel supra a metade descritas. Inicialmente resolveu vender-lhe, como do fito vendido, quem de hoje para sempre ao comprador pelo preço a quantia de Cr\$30.000,00 conforme contrato de promessa de compra e venda de 30 de novembro de 1.979, tendo sido pago a I.F.S.I. sobre a imobilização de Cr\$ 20.000,00, por exigência fiscal, e importância aquela que a vendedora declarou já haver recebido da compradora, em conta corrente pelo que a mesma dê prova e a querel quitação, obrigando-se em qualquer tempo fazer esta venda sua, ilhe a velhos, defender dita compradora quando chegar de a autoria, perpendendo pelo evicção; pedindo a mesma desfaça-se empossar-se de cuia era vendido para a ela a vendedora e interpolare, neste de todo direito, domínio, ação e posse que tem sobre a mesma. Presente oto o comprador declarou aceitar esta e apresentou-se o guia autenticado do BRADESCO número 876 datado de 20.10.80, comprobatória do pagamento de transmissão da quantia de Cr\$1.000,00 sobre Cr\$20.000,00. O imóvel era vendido para devo das Fazendas Estatal e Municipal, no corrente exercício, conforme quitações apresentadas. Assim convencionado se pediram-lhes lavrarem esta em minhas notas, o que fiz aí os partes que reciprocamente o aceitaram, outorgaram e assinaram com os testemunhas: Teozinha Fernandes Costa de Andrade e Antônio Rodrigues da Oliveira, do f. Eu, Gimilson N. Simões de Souza, Teozinha Fernandes Costa de Andrade, Gimilson N. Simões de Souza, Dr. Suzina Terezinha Prates Gonçalves de Andrade, Adulciso Chártio Neves, Tezinha Fernandes Costa de Andrade, Dr. Antônio Rodrigues da Oliveira, assinada o conferida a seguir. Eu, W. J. Passos, Escrevente Juramentado do Cartório do Primeiro Ofício, o datilografiei, subscrevi e assinei em público e reso:

Lei 118 W. J. Passos da verdade.

TESTIMONIO OFICIAL DA PAIXAO, EGOCALVERTE
TRIBUNAL DO JURAMENTO DO 1º OFICIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

TITULAR: ÁLVARO PRATES NETO

TABELIÃO SUBSTITUTO: ÁLVARO GUILHERME B. PRATES

ESC. AUTORIZADO : NELSON PEREIRA DE AGUIAR

ESC. AUTORIZADO : GERALDO MOREIRA SILVA JÚNIOR

ESC. AUTORIZADO : CLÁUDIO HENRIQUE BASTOS PRATES

LIVRO 508

PRIMEIRO TRASLADO

FLS. 040.

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz ADELAIDE ALMEIDA ROCHA, na forma
abaixo:

SAIBAM todos quantos virem o presente instrumento público de procuração, que aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em meu cartório à Rua Camilo Prates, 271, Centro, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s) ADELAIDE ALMEIDA ROCHA, brasileira, solteira, servidora pública federal, portadora da CI.RG M-1.315.742 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 292.163.976-91, domiciliada nesta cidade Montes Claros – MG, onde reside na Rua São Paulo, nº. 110, Bairro São Judas. Reconheço os presentes como os próprios de quem trato, em vista dos documentos apresentados do que dou fé. E, perante mim Tabelião me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(a) bastante procurador(a) ROZAINÉ ROSA CARVALHO SILVA, brasileira, solteira, cabeleira, portadora da CI.RG 36.700.918 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 888.345.306-91, domiciliada nesta cidade de Montes Claros – MG, onde reside na Avenida Cula Mangabeira, nº. 1.069, Bairro Santo Expedito; a quem concede(m) poderes especiais para vender, ceder, ou de qualquer forma alienar, de forma irrevogável e irretratável, em favor de FRANCISCO TIAGO CARVALHO SILVA, brasileiro, solteiro, eletricista, portador da CI.RG 4.066.748-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 086.467.606-93, domiciliado nesta cidade de Montes Claros – MG, onde reside na Rua Armado Correa Machado, nº. 08, Bairro Alcides Rabelo; ou a quem o(s) mesmo(s) indicar(em), pelo preço certo e já integralmente recebido pela outorgante, o seguinte imóvel: O LOTE DE TERRENO de nº.06 (seis), da quadra nº. 75 (setenta e cinco), com a área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua Trinta e Quatro, do Loteamento Vargem Grande, nesta cidade de Montes Claros - MG. Havidlo conforme registro 01, matrícula 8.380, às fls. 008, do livro 2-2-N, em 08/03/1983, no 1º CRI desta comarca; podendo o(s) dito(s) procurador(es), outorgar e assinar a(s) respectiva(s) escritura(s) e/ou contrato(s) Particular(es), com as cláusulas e condições que ajustar; transmitir direito, domínio, ação e posse; prometer venda, cessão ou alienação boa, firme e valiosa;



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Álvaro Prates Neto
Tabelião

Cláudio Henrique Bastos Prates
Escrevente Juramentado

Nelson P. Aguiar
Escrevente Juramentado

Geraldo Moreira S. Júnior
Escrevente Juramentado

responder pela evicção de direito; descrever o imóvel em sua origem, quantidade, qualidade, limites e confrontações; dar plena e geral quitação do preço; assinar Registro de Imóveis, firmar requerimentos e apresentar documentos; firmar Contratos; representá-lo(s) junto a repartições públicas, autarquias e cartórios em geral, requerendo, promovendo e assinando o que for preciso; praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Tudo conforme declaração da outorgante a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. Assim o disse(ram), do que lhe(s) li, aceitou(ram) e assinou (ram), ficando dispensadas as testemunhas instrumentárias "ex vi" da Lei Federal número 6952 de 06.11.1981. Eu, Álvaro Prates Neto, Tabelião, a mandei datilografar, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. Álvaro Prates Neto, Tabelião. (a.) ADELAIDE ALMEIDA ROCHA,, TRASLADADA E CONFERIDA EM SEGUIDA. Eu,

_____, Tabelião, a mandei datilografar, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Geraldo Moreira Sílva Júnior
ESCREVENTE JURAMENTADO

Montes Claros - MG, 25 de agosto de 2010.

Em testemunho _____ da verdade.

Tabelião.

EMOLUMENTO _____ R\$ 11,39
FCR _____ R\$ 0,68
TAXA DE FISCALIZAÇÃO _____ R\$ 3,80
TOTAL _____ R\$ 15,87.



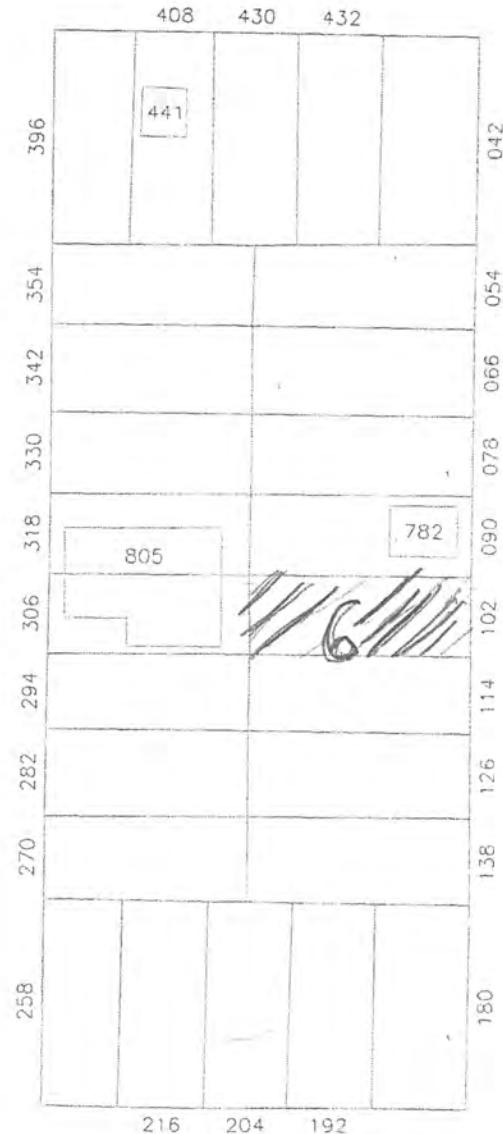
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS
PREFEITO JÁIRO ATAÍDE

ZONA:	25	QUADRA:	148	FOLHA N°:	
PREDIAIS:		TERRITORIAIS:		PREST SERV:	
				ATUALIZAÇÃO	
				PRODUTORES	



RUA "24"

RUA "35"



RUA "34"

RUA "25"

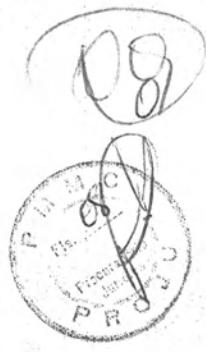
CTM - CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

CAD

ARQ., ENG. E SERV.

RUA SANTA MARIA 73
SL. 307 - CENTRO
MONTE CLAROS - MG - C.
3223-1422 / 9102-9248
archicad@connexi.com.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



IDENTIFICAÇÃO : Lote 06 da Quadra 75 - Loteamento Vargem Grande - Montes Claros/MG.

ÁREA TOTAL : 360,00m².

PROPRIETÁRIO : Adelaide Almeida Rocha

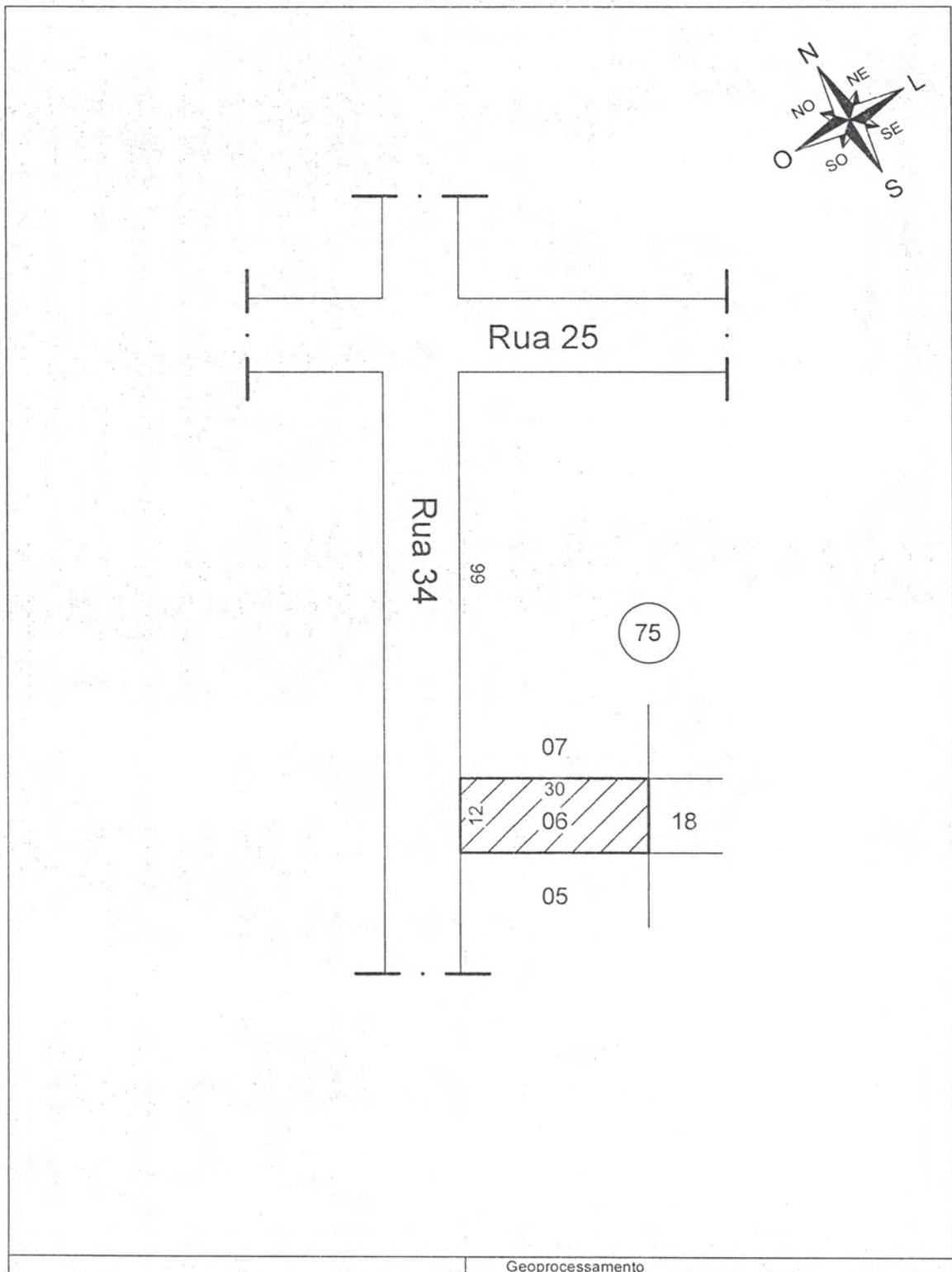
FINALIDADE : Permuta

DESCRIÇÃO

Lote 06 - Pela direita limita com o lote 07 na distância de 30,00m; pela esquerda limita com o lote 05 na distância de 30,00m; pelo fundo limita com o lote 18 na distância de 12,00m; perfazendo um área de 360,00m².

Georreferenciamento

Montes Claros, 30 de Janeiro de 2013.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS <i>Secretaria de Infraestrutura</i>	Geoprocessamento	
	Levantamento do Lote 06 da Quadra 75 Loteamento - Vargem Grande Proprietário: Adelaide Almeida Rocha Área: 360,00m ² Finalidade: Permuta	Escala: 1/1000
		Janeiro / 2013

70

10

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IDENTIFICAÇÃO : Area C - Parte de Área Institucional sitauda no cruzamento da Rua D com Rua B - Loteamento Jardim Planalto - Prolongamento / Montes Claros-MG.

ÁREA TOTAL : 180,00m².

PROPRIETÁRIO : Município de Montes Claros

FINALIDADE : Permuta de Área

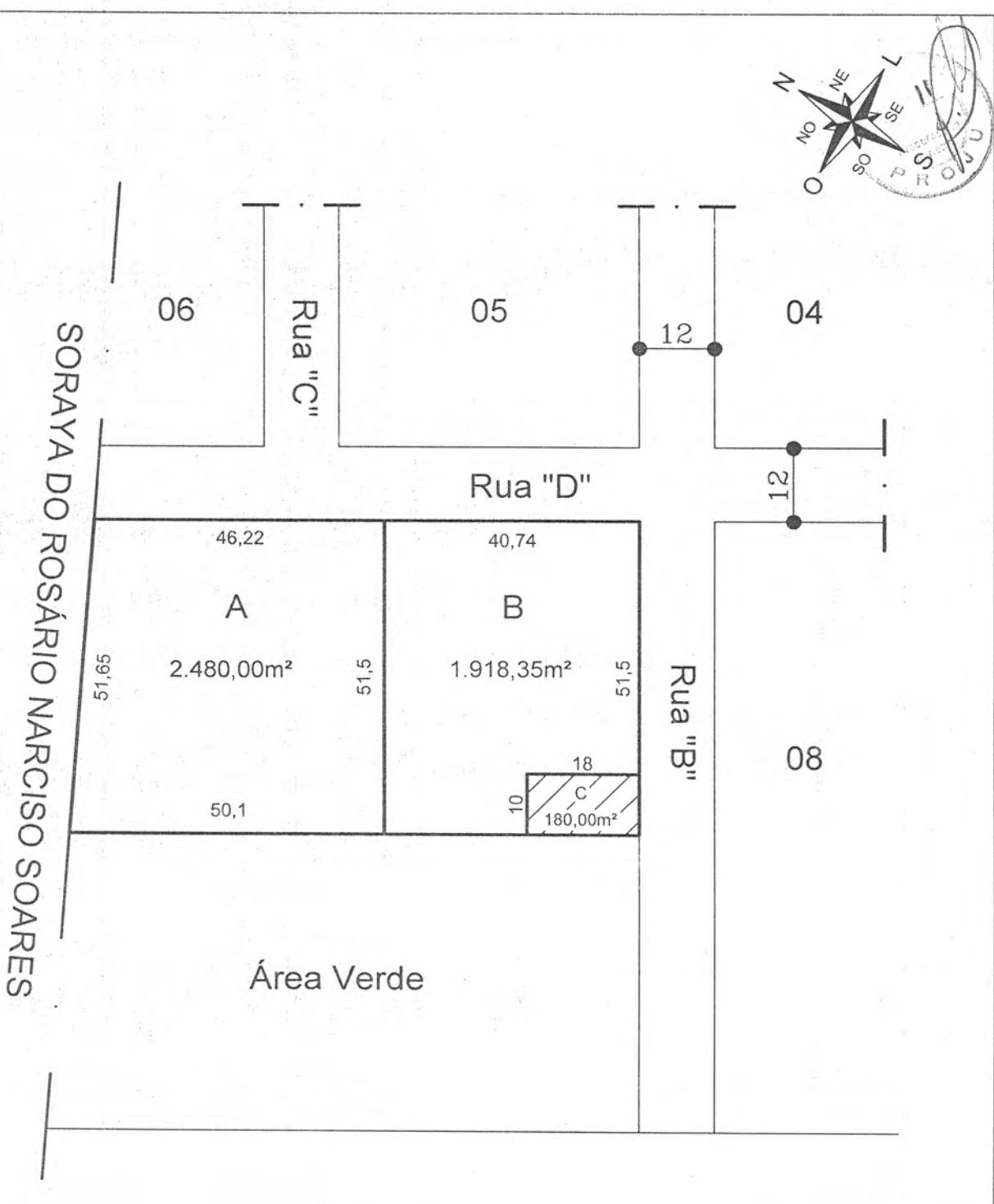
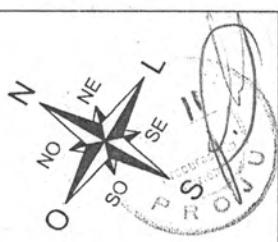
DESCRIÇÃO

Partindo do cruzamento da Rua "D" com Rua "B", segue no alinhamento desta última na distância de 51,50m até o ponto inicial desta descrição; daí, deflete à direita e segue limitando com a área B na distância de 18,00m; daí, deflete à esquerda e segue, com o mesmo limitante, na distância de 10,00m até a área Verde; daí, deflete à esquerda e segue limitando com a Área Verde, na distância de 18m, até a Rua "B"; daí, deflete à esquerda e segue no alinhamento da Rua "B" na distância de 10,00m até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 180,00m²

Georreferenciamento

Montes Claros, 30 de Janeiro de 2013.

(12)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
 Secretaria de Infraestrutura

Geoprocessamento

Área Institucional situada entre a Rua D e Rua B - Loteamento
 Bairro Jardim Planalto - Prolongamento / Montes Claros - MG
 Área Total: 4.578,32m²
 Área "A": 2.480,00m²
 Área "B": 2.098,35m²
 Área "C": 180,00m²

Escala: 1/1000

Janeiro / 2013

SANTO AMARILLO

17	276	19	312	20	—
16	500	18		324	356
15				2	3
14	360				4
13		88			5
12				6	
11	19	360	9	8	7

17	18	19	20	1
372	384	396	420	432
16				12
15				13
14				4
13		87		5
12				6
11	10	360	60	7

21	264	22	288	23	300	24	324	25	333
20								2	
19								5	
18								4	
17								5	
16								6	
15								7	
14								8	
13	12	11	10	9					

RUA

25

2	13		10	11	12	13	14
			9			15	
	14		8			16	
	15		7			17	
	16		6			18	
	17		5	6	78		19
	18		4			20	
	19		3			21	
	20		2			22	
	21						
	22						
	23						

10	11	12	13	14
9			15	
8			16	
7			17	
6			18	
5	360	77	19	
4			20	
3			21	
2			22	
1	26	25	24	23

10	11	12	13	14
9			15	
8			16	
7			17	
6			18	
5	360	76		19
4			20	
3			21	
2			22	
		0		
		6		
		5		
1	26	25	24	23

10	11	12	13	14
9			15	
8			16	
7			17	
6			18	
5	360	75		19
4			20	
3			21	
2			22	
		360		
1	26	25	24	23

10	11	12	13	14
9			15	
8			16	
7			17	
6			18	
5	365	74		19
4			20	
3			21	
2			22	
1	25	25	24	23

—R. U. A.

-2-

4	5	6	7	8
		x	x	x
		67		
3	660		384	
			10	
				456
				9

6	7	8	9	10
5			11	
4			12	
3		66	13	
2			14	

9	10	11	12	13
8			14	
7			15	
6			16	
5	360	65	17	
4			18	
3			19	
2			20	
-	540	2336	432	456
	23		22	
7	3	1	1	21

10	11	12	13	14
		360		
9			15	
8			16	
7			17	
6			18	
5	360	64		19
4			20	
3			21	
2			22	
		360		
	26	26	26	26

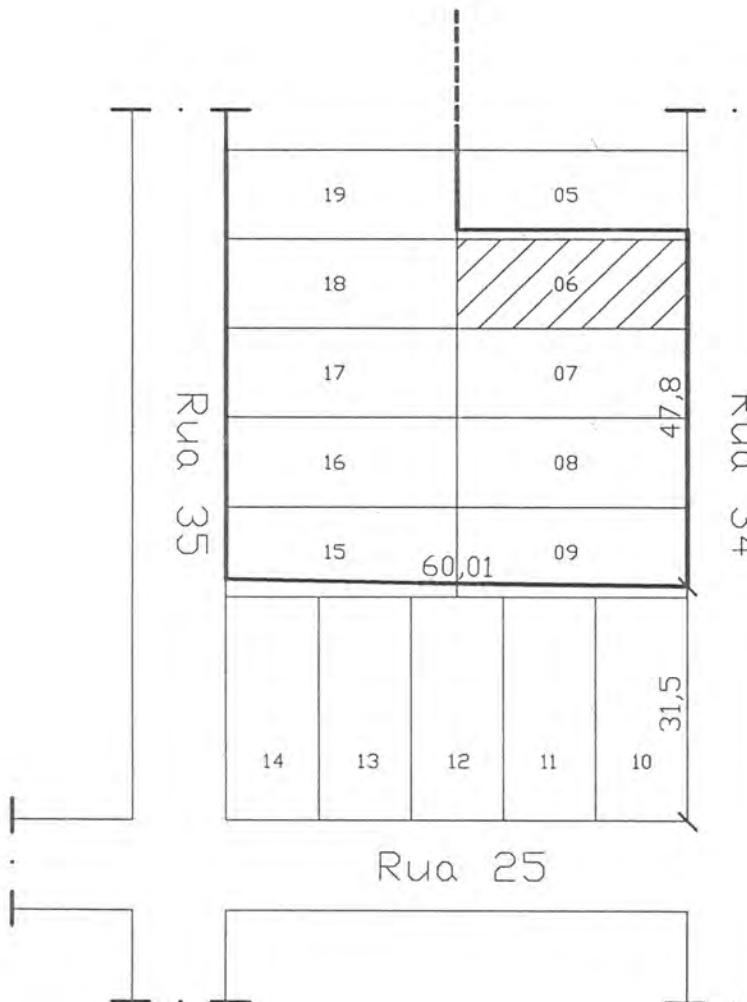
AVENIDA 2

13	14				
15		9			15
16		8			16
17		7			17
18		6	60		18
19		5			19
20		4			20
	30				

R U A				
10	11	12	13	14
9			15	
8			16	
7		+	17	
6	59		18	
5			19	
4			20	

23				
10	11	12	13	14
9			15	
8			16	
7			17	
6		58	18	
5			19	
4			20	

8	9	10	11
7		12	
6		13	
5	57	19	
4		20	



Muro da Escola Municipal
Zizinha Ribeiro

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
SEPLAN



SEÇÃO DE TOPOGRAFIA E INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

CONTÉM:

Levantamento do Lote 06 da Quadra 75
Do Loteamento Santo Amaro
Montes Claros - MG

Finalidade: Indenização de Lote

Escala: 1:1000

Maio/2011



- CERTIDÃO -

* CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, após pesquisar e rever nos livros e arquivos nesta data em poder deste 1º Primeiro Registro de Imóveis de Montes Claros (MG), e relatando apenas no que concerne à circunscrição deste 1º Serviço Predial, em resumo, e conforme os quesitos solicitados, foi verificado que, sob a Matrícula de nº: 8.380, fl. 008, Lº nº 2-2-N, R-01, datado de 08/03/1983, atinente ao(s) seguinte(s) imóvel(is): **Um lote de terreno de nº 06, da quadra nº 75, com área de 360 m², situado a Rua 34, do loteamento denominado Vargem Grande, nesta cidade**, imóvel sobre o qual NESTA DATA NADA CONSTA anotado acerca de eventuais ônus reais, gravames e cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade **porventura existentes**. ||| CERTIFICO que, o supracitado imóvel está, NESTA DATA EM NOME da(s) seguinte(s) pessoa(s): **ADELAIDE ALMEIDA ROCHA**, brasileira, solteira, funcionária Pública federal, CPF nº 292.165.976-91, residente e domiciliada nesta cidade. ||| Eis o que nos era dado relatar, em resposta ao que foi pedido pela parte requerente. EMOLUMENTOS: R\$20,15 – RECOMPENSA: R\$1,21 – TFJ: R\$4,31 – TOTAL: R\$25,67. O referido é verdade, dou fé e subscrevo. Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2012. (dig:MEMF Rec.10530 (Escrevente:))





1º Primeiro Registro de Imóveis de Montes Claros (MG)
Serviço Delegatário de Registro Predial do Estado de Minas Gerais

Fls 11 dup

- CERTIDÃO -
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nos livros de registros de imóveis deste 1º Serviço Imobiliário, em meu poder, pude verificar que dos mesmos, no de número 2-2-N às fls. 013 consta a transcrição do teor seguinte:
MATRÍCULA: 8.380 - DATA: 08 de março de 1983. - IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 06, da quadra nº 75, com área de 360 m², situado a Rua 34, do loteamento denominado Vargem Grande, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente, com a Rua 34; pelos fundos, com o lote nº 18; pelo lado direito, com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, com o lote nº 5. **PROPRIETÁRIA:** Suzana Tereza Prates Gonçalves de Quadros, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 003.215.676-68, residente nesta cidade. **Registro Anterior:** Nº 64.069, fls. 181, do Livro 3-AAA, deste Cartório. Dou fé. Esc. Juramentado: Laércio Antonio Lopes. R-01
- MAT.: 8.380 - Prot.: 13.995 - 08/03/83 - TRANSMITENTE: Dr^a Suzana Tereza Prates Gonçalves de Quadros, acima qualificada. **ADQUIRENTE:** Adelaide Almeida Rocha, brasileira, solteira, func. Pública federal, CPF nº 292.165.976-91, residente e domiciliada nesta cidade. **COMPRA E VENDA:** Publico de 07/01/83, Livro nº 257, fls. 150v/150v do 1º Ofício de Notas desta cidade. **VALOR:** Cr\$ 38.500,00, conforme contrato de promessa de compra e venda de 30/11/79, tendo sido pago o ITBI sobre Cr\$ 90.000,00, por exigência fiscal. Dou fé. Esc. Juramentado: Laércio Antonio Lopes. ||| Eis o que nos era dado relatar, em resposta ao que foi pedido pela parte requerente. **EMOLUMENTOS: R\$ 11,52 - RECOMPÉ: R\$ 0,69 - TFJ: R\$ 4,31 - TOTAL: R\$ 16,52.** O referido é verdade, dou fé e subscrecio. Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2012. (dig: MEMF Rec.11082 (Escrevente:)) *JMQbusire*





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/08/2012

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/10/2012

NOME: ADELAIDE ALMEIDA ROCHA

CNPJ/CPF: 292.163.976-91

LOGRADOURO: RUA SAO PAULO

NÚMERO: 110

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JUDAS TADEU

CEP: 39402381

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000000190900



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receitas

17

CERTIDÃO - NEGATIVA

180

8575 / 2012

Consultando nossos arquivos constatei que NADA CONSTA nesta PREFEITURA em nome do contribuinte citado abaixo, e ate a presente data, referente a debitos vencidos relativos a Impostos e Taxas Lancados sob qualquer titulo.

Quanto a esta CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ficam ressalvados, entretanto, eventuais direitos de a Fazenda Publica do Municipio de Montes Claros lancar e cobrar debitos que venham a ser apurados.

ADELAIDE ALMEIDA ROCHA
CNPJ/CPF: 292.163.976-91

ESTA CERTIDAO NAO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSAO DE IMOVEL E PARA FINS DE INVENTARIO.

VALIDADE: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME ART. 216 E 217 DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO 04, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Para constar e produzir os devidos efeitos, mandei expedir a presente certidao no dia , 08/08/2012 a qual assinada por mim, sera entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 08/08/2012

DIVISAO DE RECEITAS,
Wálio Ferreira Leite
Chefe Secao Financiamento da Rendas
Marcia de Lourdes Versian

180
Mai



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

18

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

18

Nome: ADELAIDE ALMEIDA ROCHA
CPF: 292.163.976-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:30:58 do dia 31/07/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2013.

Código de controle da certidão: **5B66.6547.09C8.8B1E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

19
FL(s). 001 de 00

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

1173/2012

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, de Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:
ADELAIDE ALMEIDA ROCHA
CPF: 29216397691

MONTES CLAROS, 31 de JULHO de 2012 - 13:19:37

FABIANA SANTOS SILVA
ESCRIVANA(DO) DO JUDICIAL

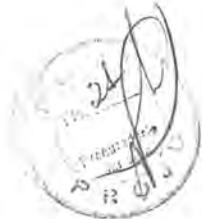
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA, 70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS



DE: Ivanildo Batista de Souza
Coordenadoria de Tributos Imobiliários

PARA: Marilda Marlei Barbosa Oliveira e Silva
Procuradoria Geral

Em atendimento a solicitação da Procuradoria Geral no processo 13.813/2011.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Dos objetos

Dois terrenos localizados na área urbana, identificados pelo Município com finalidade de **PERMUTA**.

- a) Um terreno com **área total de 180,00m²** (**cento e oitenta metros quadrados**) localizado no cruzamento da rua “D” com “B” no loteamento Jardim Planalto- prolongamento/Montes Claros /MG, denominado **Área C**- parte desmembrada de uma área maior de 2.098,35 m² (**dois mil e noventa e oito e trinta e cinco metros quadrados**) de uso institucional , de propriedade do Município de Montes Claros.
- b) Um terreno com **área total de 360,00m²** (**trezentos e sessenta metros quadrados**) localizado na rua “Trinta e Quatro”, lote 06 quadra 75, Bairro Vargem Grande- Montes Claros /MG, de propriedade de Adelaide Almeida Rocha.

Da avaliação

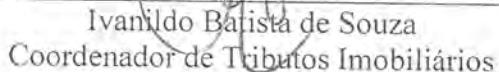
Tendo como referência o valor de mercado e de imóveis negociados próximos às suas localizações, aos imóveis foram atribuídos os respectivos valores:

O valor total de avaliação do lote (a) área de 180,00m² - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
O valor total de avaliação do lote (b) área de 360,00m² - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais reais).

Conclusão

Por tudo o apurado tem como razoável sugerir aos imóveis acima identificados os valores supracitados considerando a localização, necessidade e finalidade a que se destinam tal processo.

Montes Claros, 18 de abril de 2013.


Ivanildo Batista de Souza
Coordenador de Tributos Imobiliários



OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

Rosiane Rodrigues Vieira - Registradora

Rua Pires e Albuquerque, 340, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-057

E-mail: 1cartorioregistrodeimoveis@gmail.com, Fone: (38) 3214-3987

- CERTIDÃO -

01/01/2013
1º Registro de Imóveis
Montes Claros-MG

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, após pesquisar e rever nos livros e arquivos nesta data em poder deste 1º Primeiro Registro de Imóveis de Montes Claros (MG), e relatando apenas no que concerne à circunscrição deste 1º Serviço Predial, em resumo, e conforme os quesitos solicitados, foi verificado que, sob a Matrícula de nº: 8.380, fl. 008, Lº nº 2-2-N, R-01, datado de 08/03/1983, atinente ao(s) seguinte(s) imóvel(is): **Um lote de terreno de nº 06, da quadra nº 75, com área de 360 m², situado a Rua 34, do loteamento denominado Vargem Grande, nesta cidade**, imóvel sobre o qual **NESTA DATA NADA CONSTA** anotado acerca de eventuais ônus reais, gravames e cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade **porventura existentes**. |||**CERTIFICO** que, o supracitado imóvel está, **NESTA DATA EM NOME** da(s) seguinte(s) pessoa(s): **ADELAIDE ALMEIDA ROCHA**, brasileira, solteira, funcionária Pública federal, CPF nº 292.165.976-91, residente e domiciliada **nesta cidade**. ||| Eis o que nos era dado relatar, em resposta ao que foi pedido pela parte requerente. EMOLUMENTOS: R\$ 20,15 – RECOMPE: R\$ 1,21 – TFJ: R\$ 4,31 – TOTAL: R\$ 25,67. O referido é verdade, dou fé e subscrevo. -Montes Claros/MG, 21 de maio de 2013.

(dig:AMFQ Rec.9579) (Escrevente:.)

Allyne Maykaelly Ferreira Queiroz
ESCREVENTE





Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 59/2013

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: "Autoriza a Desafetação e Permuta de Área do Município, e d Dá Outras Providências. " (Loteamento Jardim Planalto - Prolongamento)

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 02/05/2013, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/05/2013.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei, tem como objetivo desafetar da categoria de bens de uso comum do povo e incorporar na dos bens dominicais, um terreno com área total de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) localizado no cruzamento da Rua "D" com a Rua "B" no loteamento Jardim Planalto-Prolongamento para permitar pelo lote de terreno com área total de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Rua 34, no Bairro Vargem Grande de propriedade da senhora Adelaide Almeida Rocha.

Nos termos da Mensagem do Executivo, a permuta se faz necessária tendo em vista a que o Município apropriou do lote da Sr^a Adelaide Almeida Rocha para a construção de uma quadra esportiva, conforme Decreto 2.220, de 02 de maio de 2006, sem o o devido processo de desapropriação e sem o pagamento da justa indenização.

Nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 13, inciso X , compete ao Executivo administrar os bens públicos, bem como a disposição dos mesmos com vistas ao interesse público.

Convém ressaltar que a Comissão solicitou informações sobre a matéria , as quais se encontram anexas ao PL.

III – CONCLUSÃO

Diante do Exposto, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2013.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira

Suplente: Ver. Eduardo Rodrigues Madureira